



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 09 maio de 2025 **Ano XIX** **nº 3020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.009, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDERSON PEREIRA GOMES, matrícula 442296, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE ESPORTES, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 07 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.010, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BEATRIZ DORNELAS ANDRADE, matrícula 439265, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 07 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.011, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES, matrícula 443274, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 07 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.012, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EVALDO JACINTO FERREIRA, matrícula 442947, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 07 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.013, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FABIO KARAN DE ARAÚJO, matrícula 443359, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 07 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007
Dia 09 maio de 2025
Ano XIX
nº 3020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.014, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IANI APARECIDA DE SOUZA, matrícula 443115, ocupante do cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.015, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar DAIZE KELY APARECIDA MELO, matrícula 443364, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 05/05/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.016, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º Contratar DANIEL VICENTE LUIZ, matrícula 443365, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 02/05/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.017, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JULIO DA SILVA BRITO JUNIOR, matrícula 443363, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 02/05/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio nº 14/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78 e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social, com fulcro na Lei nº 1.232, de 11 de fevereiro de 2015. **Objeto:** a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de custear as despesas para a institucionalização de pessoa idosa, Sr(a). J.D.R.M., para garantir o cumprimento da decisão judicial proferida no processo nº 5001478-15.2025.8.13.0431. **Valor global:** R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada. Excepcionalmente no mês de abril, considerando a data de início de institucionalização do(a) idoso(a), será devido o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 28 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 28 de abril de 2025.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 09 maio de 2025 **Ano XIX** **nº 3020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 30/2025 – Processo nº 46/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 21 de maio de 2025, às 14:00 horas o Pregão nº 30/2025 – Processo nº 46/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 06/05/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 08 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Pregão nº 51/2022. 3º T.A ao Contrato 125/2023 – Contratada: Magno Severino de Melo 03546731654, CNPJ: 33.002.399/0001-07. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Locação de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% da quantidade das diárias do Contrato nº 125/2023, sendo para o item 01: acréscimo de 100 diárias. Item 02: acréscimo de 50 diárias. Data: 23/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 06 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência nº 03/2023. 3º T.A ao Contrato: 111/2024.

Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Paisagismo com Plantio de Árvores, Arbustos, Palmeiras e Gramas, Pinturas de Meio-fio e Serviços de Manutenção em Playgrounds. Solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 111/2024, conforme planilha de atualização do INCC-M, no percentual 5,344445%, sendo o total do reequilíbrio no valor de R\$ 37.411,12. Data: 10/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 06 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência nº 03/2024. 1º T.A ao Contrato nº 060/2024.

Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada Para Execução da Obra de Engenharia: Recapeamento de Vias Urbanas, em Atendimento ao Contrato de Repasse N° 944746/2023 Firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª:** 1.1:

Acréscimo de 24,989999% ao valor do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta, referente aos quantitativos da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 060/2024. 1.2: O valor do acréscimo é de R\$ 179.931,50 sendo esse valor referente à reprogramação do Convênio nº 944.746/2023, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa e o Município de Monte Carmelo/MG. Data: 08/05/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 08 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO – PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 01/2024.

O Prefeito Municipal, Ricardo Ferreira, no uso de suas atribuições, torna público: A decisão do processo administrativo de responsabilização nº 01/2024, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 14.178/2024 instaurado em face a empresa LL Vilas Eventos Ltda, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nos seguintes termos: Da Decisão Administrativa: Diante do exposto, conheço o recurso administrativo interposto por LL Vilas Eventos Ltda. e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão administrativa anterior, por seus próprios fundamentos, especialmente quanto: a) à rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 117/2024; b) à restituição do valor de R\$ 174.600,00 pagos pelo Município; c) à aplicação de multa compensatória de 30% (R\$ 54.000,00); d) à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Monte Carmelo/MG, pelo prazo de 01 (um) ano. Monte Carmelo, 07 de maio de 2025. Ricardo Ferreira – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 117/2024. Contratante:

Município de Monte Carmelo, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** LL Vilas Eventos Ltda, CNPJ: 27.673.878/0001-44. **Cláusula Primeira – Do Objeto:** Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 117/2024, firmado entre as partes em 02 de setembro de 2024, cujo objeto consiste na contratação de shows artísticos de Isadora Pompeo, Jorge e Mateus, Padre Alessandro Campos e Banda Traia Véia, para apresentação no aniversário de 142 anos da cidade de Monte Carmelo/MG. **Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal:** Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro nos artigos 137, I, c/c 138, I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Décima Segunda "c" do Contrato Administrativo nº 117/2024 conforme Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2024. **Cláusula Terceira – Aplicação De Sanções Administrativas:** A presente rescisão unilateral não exime a Contratada das sanções aplicadas no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2024 e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato. **Cláusula Quarta – Dos Efeitos Da Rescisão:** Por força do presente termo, o Contratante dá por extinto, a partir de 07 de maio de 2025, o Contrato Administrativo nº 117/2024, consoante decisão administrativa irrecorrível proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2024, proferida nesta mesma data. **Cláusula Quinta – Da Publicação:** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011. **Data:** 07/05/2025. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal de Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 09 maio de 2025

Ano XIX

nº 3020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DA RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna pública a RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do

Concurso Público nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e

www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.

Monte Carmelo, 9 de maio de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – RICARDO FERREIRA - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 07, 07 de maio de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições, fundamentadas pela Lei Municipal nº 1473, de 22 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1473, de 22 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 do CNAS, que define as diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Inscrever os seguimentos para participarem do processo eleitoral para a representação da sociedade civil organizada na Gestão 2025-2027, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio do Edital de Convocação nº 01/2025.

§ 1º - Os candidatos dos Usuários ou de Organizações de Usuários e seus respectivos suplentes são:

- Ilma Rodrigues Pereira (titular) e Edna dos Santos Martins (suplente) – Representantes do CRAS “Geralda Ávila Cardoso – Mãe do Leu”
- Lucinete Fonseca Brandes (titular) e Lindalva Santos da Silva (suplente) – Representantes do CRAS “Geralda Ávila Cardoso – Mãe do Leu”

§ 2º - Os candidatos representantes das Entidades e seus respectivos suplentes são:

- Nilda Dutra Borges (titular) e José de Alencar Branco Urtado (suplente) – União Allan Kardec – Lar dos Idosos;
- Abgair Macedo da Silva (titular) e Tania Maria Rabelo (suplente) – Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva;
- Lucas Silva Dos Santos (titular) e Elaine Zennaro De Almeida (suplente) – Associação Sorria, Amor e Vida;
- Elisangela Pereira da Costa Mundim (titular) e Mariana Cristina Diniz Rodrigues (suplente) – Pequenas Comunidades de Nossa Senhora Do Carmo – CARMOCEB;
- Claudiana Francelina Da Silva (titular) e Rosimar Correia De Lima (suplente) – Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo – SSVF;
- Daniel Dias De Oliveira (titular) e Maria Luísa Pinheiro (suplente) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

§ 3º - Os candidatos representantes dos Trabalhadores da Assistência Social e seus respectivos suplentes são:

- Quelen Vilela Soares Cunha (titular) e Michelle Magalhães dos Santos (suplente) – Representantes do CRAS “Geralda Ávila Cardoso – Mãe do Leu”
- Léa De Deus Ribeiro Sousa (titular) e Caroline Muniz Lima (suplente) – Representantes do CRAS “Geralda Ávila Cardoso – Mãe do Leu”
- Debora Rejane de Souza Melo (titular) e Kamylla Cassiano dos Santos (suplente) – CRAS “Antônio Ferreira Gomes”
- Debora Muniz Quaiatto Machado (titular) e Celeste Dias Rosa (suplente) – Representantes do Abrigo Sr. Manoel Ferreira de Almeida – Sr. Manoelzinho;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Carmelo, 07 de maio de 2025.

DEBORA MUNIZ QUAIATTO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Gestão 2023-2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO. Termo de Convênio nº 13/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e o Município de Coromandel, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.591.149/0001-58. **Objeto:** Cessão do servidor público municipal efetivo, Sr. Emerson Paiva, matrícula 439564, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Saúde Pública, com fundamento no Decreto nº 2519, de 14 de março de 2022. **Vigência:** 14 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de última assinatura eletrônica:** 09 de maio de 2025.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITORIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br